



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA  
DEPUTADO AGACIEL MAIA

IND 12137 /2013  
INDICAÇÃO Nº  
(Do Sr. Deputado AGACIEL MAIA)

L I D O  
Em, 13 108 113  
DA 12079  
Assessoria de Plenário

“Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional do Jardim Botânico, execução de projeto para a Rodovia Avenida do Sol e Avenida Dom Bosco - Jardim Botânico – RA XXVII”.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional do Jardim Botânico, execução de projeto para a Rodovia Avenida do Sol e Avenida Dom Bosco - Jardim Botânico - RA XXVII.

**JUSTIFICAÇÃO**

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 12137/2013

Folha Nº 01

A presente indicação se faz necessária para atender aos anseios dos moradores daquela localidade, essa medida visa corrigir deficiências e a facilitar o acesso de todos à região.

Essa medida certamente contribuirá para o incremento das atividades do comércio local e facilitará a vida dos moradores, além de impulsionar a economia do Distrito Federal, carente de empregos e renda, contribuirá também para a melhor qualidade de vida da comunidade.



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA**  
**DEPUTADO AGACIEL MAIA**

A Constituição Federal, em seu artigo 7º, dispõe:

*Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:*

...

*IV – salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender a suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte, e previdência social.*

Por tudo isto, encareço a especial atenção e, conseqüentemente, a aprovação dos ilustres Senhores Deputados, a esta proposta.

Sala das Sessões, de agosto de 2013.

*Deputado Distrital AGACIEL MAIA*

***Vice-Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal***

Setor Protocolo Legislativo

IND 1215F/2013

Folha Nº 02



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo, para registro, e, em seguida, ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CSEG (art. 69-A, I, "a", do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal).

Brasília-DF, 14/08/2013.

FELIPE TRICHES  
Consultor Legislativo  
Matrícula nº 16.786

Sector Protocolo Legislativo

IND 12137/2013

Folha Nº 03